



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/02/2010 às 11:44
Por Anne / estagiário

MAPV - 476

00003

Câmara dos Deputados
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
5/02/2010

Proposição
MP 476 2009

autor
Fernando Ferro

nº do prontuário

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	4. Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-----------------	---	---	------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Da-se ao artigo 1º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição matérias-primas oriundas da reciclagem ou produtos intermediários utilizados na fabricação de seus produtos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar a redação do artigo 1º da MP substituindo a expressão "resíduos sólidos" por "matéria prima", uma vez que a indústria não utiliza resíduos em sua linha de produção.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE



AC0AAC6022

